



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.939/2017

DISPOE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a devolver para a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo/ES, os seguintes bens:

Item	N.º Tombamento	Especificação	Estado de Conservação
01	91	Computador Pentium 133 c/ HD 1.7	Ruim
02	246	Veículo - Polo Sedan	Bom
03	287	Nobreak	Ruim
04	313	Nobreak	Ruim
05	325	Cadeira Giratória	Ruim
06	330	Copiadora/Impressora Samsung	Bom

Art. 2º - A destinação final ou a utilização dos bens de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, 16 de Novembro de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 008/2017**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 14 de novembro de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.939/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES